# Estudo Técnico Preliminar 23/2023

# 1. Informações Básicas

Número do processo: 04600.001803/2023-78

### 2. Descrição da necessidade

A contratação de serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências "UTI Móvel", visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (Tipo "D"), tem como finalidade proteger a vida dos servidores, colaboradores, docentes, discentes e colaboradores, em situações emergenciais e/ou de urgência, ocorridas nas dependências da Funda Escola Nacional de Administração Pública - Enap. e garantir a qualidade no atendimento pré - hospitalar, em casos de urgências e emergências.

O atendimento pré-hospitalar (APH) móvel faz parte do sistema de assistência às urgências, e constitui um tipo de serviço de saúde recente no Brasil. Caracteriza-se por prestar assistência às pessoas em situações de agravos urgentes nas cenas em que os eventos ocorrem, garantindo atendimento precoce e adequado, assim como o acesso do usuário ao Sistema de Saúde.

Conforme dados do Ministério da Saúde, a demanda por serviços pré-hospitalar disponibilizados pela rede pública tem crescido. Tal fato se deve a elevação de acidentes, a violência urbana e a insuficiente estruturação da rede assistencial. Esses eventos têm contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência colocados à disposição da população.

Dessa forma, a contratação do objeto deste Edital é justificada pela relativa precariedade dos serviços prestados pelo poder público. Além disso, adiciona-se a preocupação institucional com o bem-estar de seus servidores, colaboradores, docentes, discentes e visitantes da Enap.

É necessário destacar que, consoante dados apurados pelo Ministério da Saúde, as doenças cardiovasculares são responsáveis por mais de 300 mil óbitos por ano no país, manifestando-se subitamente em pessoas aparentemente sadias. Além disso, a remoção de um paciente não estabilizado tem alto índice de mortalidade por parada cardíaca. Esses índices caem abruptamente naqueles grupos de pessoas que têm um serviço bem estruturado de emergência pré-hospitalar.

Atualmente a Escola possui diversos ambientes educacionais voltados para a realização de cursos, palestras, reuniões, seminários e conferências, atendendo cerca de 20 mil pessoas anualmente em seus eventos e cursos presenciais.

Deste modo se faz necessária esta assistência ao público da Enap, com vista ao atendimento de ocorrências, caso ocorram dentro de nossas dependências.

A contratação também se justifica em virtude do prazo de vigência do atual contratação, Contrato nº 31/2018, expira em 16 de agosto de 2023.

# 3. Área requisitante

	Área Requisitante	Responsável				
CGLOG		Alvsson Pedro Dias Pinheiro				

# 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de colaboradores, servidores e visitantes, em situações emergenciais e/ou de urgência, ocorridas nas dependências da Escola Nacional de Administração Pública — Enap, por meio de ambulâncias equipadas com UTI móvel, com o devido acompanhamento de equipe médica especializada.

Os requisitos básicos para contratação da empresa de prestação de serviços de atendimento em Unidade de Tratamento Intensivo – UTI Móvel são:

Comprovação que possui no mínimo 1 (uma) ambulância tipo D conforme descrito no Capítulo IV da Portaria nº 2.048, de 2002 do Ministério da Saúde.

Apresentação de pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa tenha executado a contento serviços de atendimento em Unidade de Tratamento Intensivo – UTI Móvel.

Disponibilização de equipe de profissionais da área de saúde, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classe Regional, com habilitação para o atendimento pré-hospitalar móvel, conforme descrito na Portaria nº 2.048, de 200 do Ministério da Saúde.

#### 5. Levantamento de Mercado

Serviço usual dos órgãos públicos para atendimentos de Urgência e Emergência, com vista ao atendimento de ocorrências, caso ocorram dentro de nossas dependências.

Atualmente a Escola possui diversos ambientes educacionais voltados para a realização de cursos, palestras, reuniões, seminários e conferências, atendendo cerca de 20 mil pessoas anualmente em seus eventos e cursos presenciais.

A contratação proposta será pelo regime de empreitada pelo menor valor global, tendo-se em vista que a execução dos serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências "UTI Móvel", visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (Tipo "D") ocorrerão conforme a demanda, que não pode ser previamente estabelecida.

# 6. Descrição da solução como um todo

A solução abrange a prestação do serviço pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas préhospitalares, com o devido acompanhamento de equipe médica especializada, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (Tipo "D"), também denominada UTI Móvel, aos colaboradores, servidores e visitantes, em situações emergenciais e/ou de urgência, ocorridas nas dependências da Funda Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Proporcionar a garantia de serviço de qualidade nos atendimentos de urgência e emergência, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (Tipo "D"), conforme descrito no Capítulo IV da Portaria nº 2.048, de 2002 do Ministério da Saúde.

A empresa contratada deverá prestar serviços de pronto socorro móvel de emergência e urgência, na área médica pré-hospitalar, com ambulância Tipo "D", por médico especialista, enfermeiro, a todas as pessoas que se encontrarem na sede da **CONTRATANTE.** 

Nos casos em que enseje risco de morte iminente ao paciente, a equipe médica poderá arbitrar com relação ao melhor procedimento a ser adotado, podendo optar pelo encaminhamento à unidade hospitalar mais próxima do local do atendimento.

A contratação adotará como regime de execução a Empreitada por menor Preço Global.

A execução do objeto se dará no inicio do contrato.

A Contratada deverá disponibilizar o serviço, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de assinatura do contrato.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre esta e aquela, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Para o perfeito cumprimento do objeto, a Contratada deverá dispor de Central de Atendimento para execução dos serviços demandados.

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Proporcionar a garantia de serviço de qualidade nos atendimentos de emergência e emergências médicas préhospitalares, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (Tipo "D"), também denominada UTI Móvel, aos colaboradores, servidores e visitantes, em situações emergenciais e/ou de urgência, ocorridas nas dependências da Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após o recebimento definitivo dos serviços. Nos meses em que não houver acionamento dos serviços, a Enap pagará o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor mensal cotado pela contratada.

#### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que esta contratação trata-se de regime de empreitada pelo menor valor global, tendo-se em vista que a execução dos serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências "UTI Móvel", visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (Tipo "D") ocorrerão conforme a demanda, que não pode ser previamente estabelecida, no entanto, deverá atender as especificações mínimas exigidas, com todas as funcionalidades apontadas, conforme quadro do abaixo:

ITEM	Descrição	UNIDADE	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de colaboradores, servidores e visitantes, em situações emergenciais e /ou de urgência, ocorridas nas dependências da Escola Nacional de Administração Pública — Enap, por meio de ambulâncias equipadas com UTI móvel, com o devido acompanhamento de equipe médica especializada.	Serviço		

Visando buscar um número racional para a estimativa da demanda, apresento o quadro abaixo referente aos acionamento dos serviços realizados no Contrato nº 31/2018, no período de 17/08/2018 a 30/04/2023, sendo este utilizado como base de cálculo das quantidades estimadas para a presente o presente estudo.

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total de atendimentos
2018								0	0	0	0	0	0
2019	0	0	0	0	0	0	2	7	5	5	2	3	25
2020	3	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
2021	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2022	0	1	0	0	1	0	0	2	0	2	2	0	8
2023	0	1	2	0								3	

# 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.200,32

Para o cálculo do preço estimado foi utilizado o Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 31/2018 - em vigência.

Também foram feitas pesquisa junto ao mercado, onde a Empresa A Infinite Saúde Home Assistência Enfermagem Domiciliar Ltda, CNPJ: 35.286.751/0001 09, apresentou sua proposta.

Também foi realizado pesquisa no Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br,

O resultado da pesquisa apresento no Quadro abaixo:

Item	Descrição	Valores das propostas de preços Anual				
		Contrato 31 /2018	Empresa Infinite Saúde	Painel de Preços		
Serviço	Serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, orgânicos e indiferenciados, gerados nas dependências da Enap, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo e tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada.	R\$ 35.200,36	R\$ 38.400,00	R\$ 24.606,84		
VALO	R\$ 32.735,61					

Sendo assim, para este Estudo Técnico Preliminar, iremos definir o valor estimado o Quarto Termo Termo Aditivo do Contrato nº 31/2018 - em vigência., sendo o valor 35.200,32 (trinta e cinco mil, duzentos reais e trinta e dois centavos).

# 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto não se faz necessária, considerando que se trata de um serviço apenas.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências "UTI Móvel", visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (Tipo "D"), tem como finalidade proteger a vida dos servidores, colaboradores, docentes, discentes e colaboradores, em situações emergenciais e/ou de urgência, ocorridas nas dependências da Funda Escola Nacional de Administração Pública - Enap. e garantir a qualidade no atendimento pré - hospitalar, em casos de urgências e emergências.

#### 13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

No entanto, a contratada deverá observa:

- Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT.
- Boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15 /2012 Anvisa).
- Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA). (vide disposições detalhadas no item que trata dos RESÍDUOS- Serviços de saúde deste Guia).
- Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.
- A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 2005 e RDC 222, de 2018 - ANVISA.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como no registro do contrato anterior, e considerando ainda a contratação de serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências "UTI Móvel" tem por finalidade proteger a vida dos servidores, colaboradores, docentes, discentes e colaboradores, em situações emergenciais e/ou de urgência, ocorridas nas dependências da Funda Escola Nacional de Administração Pública - Enap. e garantir a qualidade no atendimento pré-hospitalar, em casos de urgências e emergências. a, considera-se viável a realização de nova contratação. Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto 9.507, de 2018, IN SEGES nº 58, de 2022 e IN SEGES nº 5, de 2017.

#### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

#### EDVALDO MOTA FRAZAO

Equipe de apoio

#### ANDRE LUIZ CHAVES ROCHA

Assessor Técnico

#### NATAL JESUS ASSUNÇÃO FERREIRA

Coordenador de Administração

Despacho: De Acordo. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para aprovação.

#### ALYSSON PEDRO DIAS PINHEIRO

Coordenador-Geral de Logística e Contratos

Despacho: Aprovo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

#### LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR

Diretor de Gestão Interna